



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO MUNICIPAL N° 063/2021

"Prorroga vigência do Decreto Municipal n° 046/2021 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Abaeté-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação pátria, decreta e consolida o seguinte, e

Considerando a recomendação do Comitê Municipal de Monitoramento e de combate à COVID-19.

DECRETA:

Art.1° - Este decreto tem por finalidade prorrogar os efeitos do Decreto Municipal n° 046/2021.

Art.2° - O art. 2° do Decreto Municipal n° 046/2021 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento comercial de Abaeté para consumo no local no período de 15 a 31 de janeiro de 2021 a partir de 19h (dezenove horas)."

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as medidas restritivas previstas em decretos anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Transmita com urgência cópia deste decreto às autoridades constituídas do Município.

Abaeté-MG, 22 de janeiro de 2021.


IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal